

Lei nº 162

De 18 de setembro de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 32.886,80 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), destinado a cover ao pagamento de diárias, substituições e serviços extraordinários prestados e a prestar, por funcionários desta Prefeitura, no período de 1 de janeiro ^{de 1952} a 30 de junho de 1953.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.33.0-Pessoal Fixo, item V, para criação de escolas no exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de setembro de 1953

Thomaz Mendes

Prefeito Municipal

Nilro Torres Salena

Secretário da Prefeitura